



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1582/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

04 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1131/2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Raquel Barros Gonsalves Fischer, funcionária pública, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Chefe de Divisão na Biblioteca Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1130/2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Maria do Carmo Silva Floriano, funcionária pública, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, exercendo o cargo de Assessor II – Assessor de Gabinete, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1129/2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Elza da Cruz Costa, funcionária pública, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Chefe de Divisão Contábil, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1128/2025.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Eliseu de Oliveira, funcionário público, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Chefe de Divisão Tributário, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1127/2025.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Celma Silva de Oliveira Antunes, funcionária pública, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Chefe de Divisão Financeira, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1126/2025.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Zilda Ferreira, funcionária pública, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Diretora Financeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1125/2025.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Maria das Dores Roque Malheiro Bastos, funcionária pública, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Diretora Financeira, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1124/2025.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Pereira de Novaes Sano, funcionária pública, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Diretora Financeira, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1123/2025.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Cátia Silva Floriano Aoki, funcionária pública, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer a Função de Diretora Financeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro/MS, 04 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 -**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
Contratada: MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra, bem como prorrogação da vigência do Contrato previsto na Cláusula décima, do Contrato Administrativo nº 068/2024, contratação de empresa especializada na construção de campo de Futebol Society no Município de Rio Negro/MS, visando atender o Contrato de Repasse nº 924666/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado pelo período de prazo de execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/05/2025. Além disso, o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que o término estava previsto para 04/04/2025

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezo - Prefeito Municipal
Contratada: José Marcelo Lemes Gonzaga - Sócio Administrador
Rio Negro - MS, 03 de abril de 2025. Fabio Silva Assunção - Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Processo Administrativo Nº 039/2023
Inexigibilidade Nº 014/2023

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
Contratada: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - ME (LICITA ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 034/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa na área de Licitação e Contratos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 034/2023, a contar de 04/04/2025. Face ao reajuste do Contrato Administrativo de nº 034/2023, com base no índice do IGP-M é de 8,59% dos últimos doze meses, passando o valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para R\$ 13.030,34 (Treze mil, trinta reais e trinta e quatro centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 156.364,08 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) para R\$ 444.364,08 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 034/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º e art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezo - Presidente
Contratada: Simone Silva de Oliveira - Sócia Administradora
Rio Negro - MS, 04 de abril de 2025. Fabio Silva Assunção - Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2021
INEXIGIBILIDADE nº. 009/2021

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº009/2021, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, no âmbito do segundo grau jurisdicional, bem como a realização e estruturação de planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos, a partir da análise dos procedimentos instaurados no Ministério Público Estadual e das Prestações de Contas de Governo dos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, além dos serviços de atuação estratégica em licitação e contratações públicas, com treinamentos de servidores, organização do setor de licitação e orientações na elaboração de cronograma das licitações anuais, incluindo, ainda, a realização de *compliance* público, com o fito de fazer cumprir as normas de direito público, alinhado com orientações e recomendações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério Público Estadual. Estão inclusos,

